



EPI IRRIGAÇÃO LTDA.

GOVERNO DA PARAÍBA

ANEXO IV - CARTA DE CREDENCIAMENTO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP

EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PRESENCIAL Nº 001/2025

DESCRIÇÃO DO OBJETO: . Constitui o objeto da presente Licitação, Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de materiais e equipamentos para complementação do sistema de irrigação da avenida Boulevard dos Ipês no polo turístico Cabo Branco em João Pessoa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência;

Pelo presente instrumento, a empresa **EPI EMPRESA DE IRRIGAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº : 48.462.564/0001-72, situado na Av. Francisco Marques da Fonseca , 150, Imaculada, Bayeux/PB, CEP: 58.111-030, por seu representante legal abaixo assinado, nomeia e constitui como bastante procurador, o Sr. **EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS**; inscrito no CPF Nº 185.770.324-34; portador do Nº 342787 – SSP/PB do RG, residente na rua Major Ciraulo, 270, Apto 901, Manaíra, João Pessoa/PB, CEP 58038-290, ao qual **OUTORGA AMPLOS PODERES** para representá-la em todos os atos inerentes ao Procedimento Licitatório Nº 001/2025

Bayeux/PB, 20 de Maio de 2025



EPI – EMPRESA DE IRRIGAÇÃO LTDA
Edmilson Marcondes dos Santos - Presidente
Representante Legal - CPF 185.770.324-34

EPI-EMPRESA DE IRRIGAÇÃO LTDA.

CNPJ: 48.462.564/0001-72

**END.: AV. FRANCISCO MARQUES DA
FONSECA, 150 IMACULADA,
BAYEUX/PB - CEP: 50.111-030**


EPI IRRIGAÇÃO Ltda. CNPJ: **48.462.564/0001-72**; Insc. Estadual: 16.448.615-1
Av. Francisco Marques da Fonseca , 150, Imaculada, Bayeux/PB – CEP: 58.111-030
Telefone (83) 2181-2671  (83) 9 9956-9968 e-mail: epi.irrigacao.ltda@gmail.com 



THE JOURNAL OF THE ANTHROPOLOGICAL INSTITUTE OF GREAT BRITAIN AND IRELAND

Volume 40, Part 1, 1910. Published by the Anthropological Institute of Great Britain and Ireland, 21, BEDFORD SQUARE, LONDON, W.C.1.

CONTENTS. — I. THE ANTHROPOLOGICAL INSTITUTE OF GREAT BRITAIN AND IRELAND. — II. THE JOURNAL OF THE ANTHROPOLOGICAL INSTITUTE OF GREAT BRITAIN AND IRELAND.

THE JOURNAL OF THE ANTHROPOLOGICAL INSTITUTE OF GREAT BRITAIN AND IRELAND

THE JOURNAL OF THE ANTHROPOLOGICAL INSTITUTE OF GREAT BRITAIN AND IRELAND

THE JOURNAL OF THE ANTHROPOLOGICAL INSTITUTE OF GREAT BRITAIN AND IRELAND

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA COM CONSOLIDAÇÃO
EPI EMPRESA DE IRRIGACAO LTDA
CNPJ: 48.462.564/0001-72 NIRE: 25201058872

Pelo presente instrumento particular de alteração do Contrato Social:

JOALDO AUGUSTO DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, nascido(a) em 15/10/1977, nº do CPF 024.451.054-71, residente e domiciliado na cidade de Santa Rita - PB, na RUA Tomaz Morus, nº 125, Municípios, CEP: 58303-375. Único sócio da **EPI EMPRESA DE IRRIGACAO LTDA**, com sede AV FRANCISCO MARQUES DA FONSECA 150, IMACULADA, BAYEUX – PB, CEP: 58.111-030, inscrita na Junta Comercial do estado da Paraíba sob o **NIRE 25201058872** e o **CNPJ 48.462.564/0001-72**, resolve, promover alteração do contrato social, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica admitido na sociedade, o **EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS**, Brasileiro, Casado, regime comunhão parcial, empresário, data de nascimento 26/02/1956, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 01678457890, expedida pelo Detran/PB e CPF: 185.770.324-34, residente e domiciliado na cidade de Rua Major Ciraulo n. 270, Apto 900, Manaira, João Pessoa, Paraíba, CEP n. 58.038-290.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **JOALDO AUGUSTO DA SILVA** cede e transfere 800.000 quotas, no valor de R\$ 1,00 cada, retirando-se da sociedade, para **EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS**, declarando haver recebido, neste ato, em moeda corrente, a quantia de R\$ 800.000,00, bem como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres.

PARÁGRAFO ÚNICO: O cedente declara que nada tem a reclamar quanto à transferência das quotas, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio admitido, **EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS**, assume direitos e obrigações idênticos aos demais sócios, na forma contratual da sociedade, sendo sua responsabilidade limitada à importância do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), dividido em 800.000 (Oitocentos mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	% Capital	Valor R\$
EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS	800.000	100,00	800.000,00
TOTAL	800.000	100,00	800.000,00

Em face das alterações acima, **consolida-se o contrato social**, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adota como nome empresarial: **EPI EMPRESA DE IRRIGACAO LTDA**, e usa a expressão EPI IRRIGAÇÃO como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: AVENIDA Francisco Marques da Fonseca, nº 150, Imaculada, Bayeux - PB, CEP: 58111030.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA OBRAS DE IRRIGACAO SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE ARQUITETURA SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE OBRAS DE FUNDACOES, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) é exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA OBRAS DE IRRIGACAO SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE ARQUITETURA SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE OBRAS DE FUNDACOES, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO.

E exerce as seguintes atividades:

CNAE Nº 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

CNAE Nº 7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias

CNAE Nº 3314-7/11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária

CNAE Nº 4222-7/02 - Obras de irrigação ✓

CNAE Nº 4391-6/00 - Obras de fundações

CNAE Nº 7111-1/00 - Serviços de arquitetura

CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia

CNAE Nº 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente

CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciou suas atividades em 26/10/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital é de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), dividido em 800000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS	800000	800.000,00	100,00
TOTAL:	800000	800.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade é exercida pelo sócio **EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS** que representa legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo Primeiro - O sócio ou seus procuradores legalmente nomeados, são soberanos para decidir isoladamente sobre qualquer negócio ou situação jurídica do interesse da sociedade e de sua administração e deliberações sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

Parágrafo Segundo - O presente contrato social poderá ser livremente alterado, a qualquer tempo, por deliberação do sócio.

Parágrafo Terceiro - As procurações outorgadas pela sociedade, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão conter um período de validade limitado a 36 (trinta e seis) meses, com exceção daquelas para fins judiciais.

Parágrafo Quarto - Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único - O sócio poderá determinar o levantamento de balanços a qualquer tempo, para distribuir lucros, mesmo em períodos extraordinários, obedecidas as disposições legais e contratuais

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na

continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Bayeux - PB, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Bayeux - PB, 10 de Abril de 2025

JOALDO AUGUSTO DA SILVA
Sócio

EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS
Sócio / Administrador

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa EPI EMPRESA DE IRRIGACAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02445105471	JOALDO AUGUSTO DA SILVA
18577032434	EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2025 09:31 SOB Nº 20251592251.
PROTOCOLO: 251592251 DE 16/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12506711090. CNPJ DA SEDE: 48462564000172.
NIRE: 25201058872. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/04/2025.
EPI EMPRESA DE IRRIGACAO LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ASSIMILATION ELECTRONIC

ASSIMILATION ELECTRONIC is a leading provider of electronic services and solutions.

ASSIMILATION ELECTRONIC

ASSIMILATION ELECTRONIC

ASSIMILATION ELECTRONIC

ASSIMILATION ELECTRONIC



JUCEP

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeiro Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 2. Data de Emissão / Issue Date / Fecha de Emisión / Data de Emissão / Issue Date / Fecha de Emisión - 3. Categoria de Veículo / Vehicle Category / Categoría de Vehículo - 4. Data de Emissão / Issue Date / Fecha de Emisión - 5. Data de Validade / Validity Date / Fecha de Validez - 6. Autoridade Emissora / Issuing Authority / Autoridad Emisora - 7. Número do Registro da CNH / Driver License Number / Número del Permiso de Conducir - 8. Categoria de Veículo da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Vehículo de Conducir - 9. Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 10. Filiação / Filiação / Filiación - 11. Observações / Observations / Observaciones - Local / Local / Local

I<BRA016784578<903<<<<<<<<<
5602269M2904124BRA<<<<<<<<2
EDMILSON<<MARCONDES<DOS<SANTOS



d.





GOVERNO DA PARAÍBA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP

EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PRESENCIAL Nº 001/2025

DESCRIÇÃO DO OBJETO: . Constitui o objeto da presente Licitação, Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de materiais e equipamentos para complementação do sistema de irrigação da avenida Boulevard dos Ipês no polo turístico Cabo Branco em João Pessoa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência;

A empresa **EPI EMPRESA DE IRRIGAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº : 48.462.564/0001-72, situado na Av. Francisco Marques da Fonseca , 150, Imaculada, Bayeux/PB, CEP: 58.111-030, apresenta as **Declarações elencadas no subitem 6.7 do Edital que deverão vir, obrigatoriamente, fora dos envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, quais sejam:**

6.7.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos de habilitação;

6.7.2. Declaração de elaboração independente de proposta;

6.7.3. Declaração de não enquadramento nos termos da Lei nº 13.303/2016, notadamente em seus artigos 38 e 44, artigos 14 e 15 do RILCC/CINEP;

6.7.4. Declaração de Visita ao local da obra, ANEXO XV do Edital;

6.7.5. Declaração da Licitante quanto ao seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, quando couber;

Bayeux/PB, 20 de Maio de 2025


EPI – EMPRESA DE IRRIGAÇÃO LTDA
Edmilson Marcondes dos Santos - Presidente
Representante Legal - CPF 185.770.324-34

EPI-EMPRESA DE IRRIGAÇÃO LTDA.

CNPJ: 48.462.564/0001-72

END.: AV. FRANCISCO MARQUES DA
FONSECA, 150 IMACULADA,
BAYEUX/PB - CEP: 50.111-030



GOVERNO DA PARAÍBA

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E
INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP

EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PRESENCIAL Nº 001/2025

DESCRIÇÃO DO OBJETO: . Constitui o objeto da presente Licitação, Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de materiais e equipamentos para complementação do sistema de irrigação da avenida Boulevard dos Ipês no polo turístico Cabo Branco em João Pessoa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência;

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido nos arts. 14 e 15 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP – RILCC de 13 de maio de 2019 e na Lei nº 13.303/2016, notadamente em seus artigos 38 e 44, sob as penalidades legais, administrativas e penais cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de participação nesta Licitação, ficando afastado o elenco de impedimentos de participação em Licitações ou de contratação pela CINEP conforme estabelecido pelos referidos artigos no RILCC.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de que em caso de declaração falsa tal fato ensejará impedimento de licitar e contratar com a CINEP, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas em Edital e das demais cominações legais.

Atenciosamente,

Bayeux, 20 de Maio de 2025

Edmilson Marcondes dos Santos
Presidente - CPF 185.770.324-34

EPI-EMPRESA DE IRRIGAÇÃO LTDA.

CNPJ: 48.462.564/0001-72

**END.: AV. FRANCISCO MARQUES DA
FONSECA, 150 IMACULADA,
BAYEUX/PB - CEP: 50.111-030**



GOVERNO DA PARAÍBA

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP**

EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PRESENCIAL Nº 001/2025

DESCRIÇÃO DO OBJETO: . Constitui o objeto da presente Licitação, Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de materiais e equipamentos para complementação do sistema de irrigação da avenida Boulevard dos Ipês no polo turístico Cabo Branco em João Pessoa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência;

Prezados Senhores,

EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS; inscrito no CPF Nº 185.770.324-34; portador do Nº 342787 – SSP/PB do RG, residente na rua Major Ciraulo, 270, Apto 901, Manaíra, João Pessoa/PB, CEP 58038-290, como representante devidamente constituído da empresa **EPI EMPRESA DE IRRIGAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº : 48.462.564/0001-72, situado na Av. Francisco Marques da Fonseca , 150, Imaculada, Bayeux/PB, CEP: 58.111-030, doravante denominada Licitante, declara, sob as penas da lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação referenciada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em referência, quanto a participar ou não da referida licitação;



EPI IRRIGAÇÃO LTDA.

Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao procedimento referenciado antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da CINEP antes da abertura oficial das propostas; e

Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Atenciosamente

Bayeux, 20 de Maio de 2025

Atenciosamente,

EPI – EMPRESA DE IRRIGAÇÃO LTDA – CNPJ: : 48.462.564/0001-72
Edmilson Marcondes dos Santos
Representante Legal - CPF 185.770.324-34

EPI-EMPRESA DE IRRIGAÇÃO LTDA.

CNPJ: 48.462.564/0001-72

END.: AV. FRANCISCO MARQUES DA
FONSECA, 150 IMACULADA,
BAYEUX/PB - CEP: 50.111-030



EPI IRRIGAÇÃO LTDA.

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NOS TERMOS DA LEI Nº 13.303/2016, NOTADAMENTE EM SEUS ARTIGOS 38 E 44; E ARTS.16 E 17 DO RILCC E LEI Nº 8429/1992

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP

EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PRESENCIAL Nº 001/2025

Pela presente, declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido nos arts. 14 e 15 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP – RILCC de 13 de maio de 2019 e na Lei nº 13.303/2016, notadamente em seus artigos 38 e 44, sob as penalidades legais, administrativas e penais cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de participação nesta Licitação, ficando afastado o elenco de impedimentos de participação em Licitações ou de contratação pela CINEP conforme estabelecido pelos referidos artigos no RILCC.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de que em caso de declaração falsa tal fato ensejará impedimento de licitar e contratar com a CINEP, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas em Edital e das demais cominações legais.

Atenciosamente,

Bayeux, 20 de Maio de 2025

Edmilson Marcondes dos Santos
Presidente - CPF 185.770.324-34

EPI-EMPRESA DE IRRIGAÇÃO LTDA.

CNPJ: 48.462.564/0001-72

**END.: AV. FRANCISCO MARQUES DA
FONSECA, 150 IMACULADA,
BAYEUX/PB - CEP: 50.111-030**



EPI IRRIGAÇÃO LTDA.

GOVERNO DA PARAÍBA

ANEXO XV - DECLARAÇÃO DA VISITA AO LOCAL DA OBRA

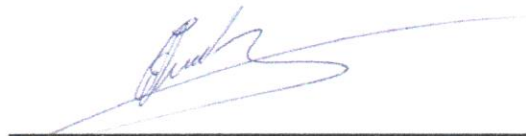
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP

EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PRESENCIAL Nº 001/2025

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Constitui o objeto da presente Licitação, Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de materiais e equipamentos para complementação do sistema de irrigação da avenida Boulevard dos Ipês no polo turístico Cabo Branco em João Pessoa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência;

EPI EMPRESA DE IRRIGAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº : 48.462.564/0001-72, situado na Av. Francisco Marques da Fonseca , 150, Imaculada, Bayeux/PB, CEP: 58.111-030, visitou o local onde serão executados os serviços referentes à licitação supracitada.

Bayeux, 20 de Maio de 2025



EPI – EMPRESA DE IRRIGAÇÃO LTDA

RESPONSÁVEL PELA VISITA: Eng Edmilson Marcondes dos Santos –
Presidente – CREA 1603530991

EPI-EMPRESA DE IRRIGAÇÃO LTDA.

CNPJ: 48.462.564/0001-72

END.: AV. FRANCISCO MARQUES DA
FONSECA, 150 IMACULADA,
BAYEUX/PB - CEP: 50.111-030



EPI IRRIGAÇÃO LTDA.

GOVERNO DA PARAÍBA

ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488/2007

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP

EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PRESENCIAL Nº 001/2025

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Constitui o objeto da presente Licitação, Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de materiais e equipamentos para complementação do sistema de irrigação da avenida Boulevard dos Ipês no polo turístico Cabo Branco em João Pessoa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência;

EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS Carteira de Identidade nº 342787 expedida em 30/05/1979, Órgão Expedidor SSP/PB, e CPF nº 195.770.324-34, empresário e sócios da empresa, **EPI - EMPRESA DE IRRIGAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº : 48.462.564/0001-72, situado na Av. Francisco Marques da Fonseca, 150, Imaculada, Bayeux/PB, CEP: 58.111-030, telefone (83) 9 9956-9968, email: epi.irrigacao.ltda@gmail.com, declara(m) para os devidos fins e sob as penas da Lei, que é **MICROEMPRESA**, que a receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I, como microempresa, do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Bayeux, 20 de Maio de 2025

EPI – EMPRESA DE IRRIGAÇÃO LTDA
Edmilson Marcondes dos Santos - Presidente

EPI-EMPRESA DE IRRIGAÇÃO LTDA.

CNPJ: 48.462.564/0001-72

**END.: AV. FRANCISCO MARQUES DA
FONSECA, 150 IMACULADA,
BAYEUX/PB - CEP: 50.111-030**



EPI IRRIGAÇÃO LTDA.

GOVERNO DA PARAÍBA

ANEXO XIII - DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

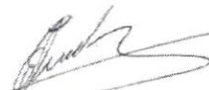
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP

EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PRESENCIAL Nº 001/2025

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Constitui o objeto da presente Licitação, Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de materiais e equipamentos para complementação do sistema de irrigação da avenida Boulevard dos Ipês no polo turístico Cabo Branco em João Pessoa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência;

EPI EMPRESA DE IRRIGAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº : 48.462.564/0001-72, situado na Av. Francisco Marques da Fonseca , 150, Imaculada, Bayeux/PB, CEP: 58.111-030, telefone (83) 9 9956-9968, email: epi.irrigacao.ltda@gmail.com, tendo examinado o Edital da licitação supracitada, vem declarar sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não executando, ainda, qualquer trabalho com menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 1998).

Bayeux, 20 de Maio de 2025


EPI – EMPRESA DE IRRIGAÇÃO LTDA
Edmilson Marcondes dos Santos - Presidente

EPI-EMPRESA DE IRRIGAÇÃO LTDA.

CNPJ: 48.462.564/0001-72

**END.: AV. FRANCISCO MARQUES DA
FONSECA, 150 IMACULADA,
BAYEUX/PB - CEP: 50.111-030**

EPI – EMPRESA DE IRRIGAÇÃO Ltda. CNPJ: **48.462.564/0001-72**; Insc. Estadual: 16.448.615-1
Av. Francisco Marques da Fonseca , 150, Imaculada, Bayeux/PB – CEP: 58.111-030
Telefone ☎ (83) 9 9956-9968 e-mail: epi.irrigacao.ltda@gmail.com



EPI IRRIGAÇÃO LTDA.

GOVERNO DA PARAÍBA

ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE NÃO RELAÇÃO DE PARENTESCO VEDADA PELO INCISO III DO ART. 1º DA LEI Nº 8.124/2006

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP

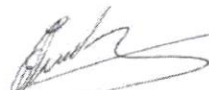
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PRESENCIAL Nº 001/2025

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Constitui o objeto da presente Licitação, Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de materiais e equipamentos para complementação do sistema de irrigação da avenida Boulevard dos Ipês no polo turístico Cabo Branco em João Pessoa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência;

A empresa **EPI EMPRESA DE IRRIGAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº : 48.462.564/0001-72, situado na Av. Francisco Marques da Fonseca , 150, Imaculada, Bayeux/PB, CEP: 58.111-030, através de seu Representante Legal, **EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS** Carteira de Identidade nº 342787 expedida em 30/05/1979, Órgão Expedidor SSP/PB , e CPF nº 195.770.324-34, declara para fins do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 8.124, de 19 de dezembro de 2006, alterado pela Lei nº 10.272, de 09 de abril de 2014, não ter relação familiar ou de parentesco que importe prática vedada no inciso III, do art. 1º.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente

Bayeux, 20 de Maio de 2025


EPI – EMPRESA DE IRRIGAÇÃO LTDA

Edmilson Marcondes dos Santos – Presidente

Carteira de Identidade nº 342787 expedida em 30/05/1979, Órgão Expedidor SSP/PB , e CPF nº 195.770.324-34, residente na rua Major Ciraulo, 270, Apto 901, Manaíra, João Pessoa/PB, CEP 58038-290

EPI-EMPRESA DE IRRIGAÇÃO LTDA.

CNPJ: 48.462.564/0001-72

END.: AV. FRANCISCO MARQUES DA
FONSECA, 150 IMACULADA,
BAYEUX/PB - CEP: 50.111-030

EPI – EMPRESA DE IRRIGAÇÃO Ltda. CNPJ: **48.462.564/0001-72**; Insc. Estadual: 16.448.615-1
Av. Francisco Marques da Fonseca , 150, Imaculada, Bayeux/PB – CEP: 58.111-030
Telefone  (83) 9 9956-9968 e-mail: epi.irrigacao.ltda@gmail.com